

### **1. A partir de quando posso estagiar?**

Alunos dos Cursos Superiores: a partir do segundo período.

Alunos dos Cursos Técnicos Integrados: a partir do segundo ano.

Alunos dos Cursos Técnicos Subsequentes: a partir do segundo período.

\*Desde que haja compatibilidade com os horários das aulas e atividades do curso.

### **2. Quantas horas por dia um aluno pode estagiar?**

Para a Lei 11.788/2008, a jornada de estágio é de, no máximo 6 horas diárias, e semanalmente no mínimo 20 e no máximo 30 horas.

### **3. Qual a diferença entre estágio obrigatório e não obrigatório?**

Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

### **4. Tenho que fazer algum cadastro na Coordenação de Estágios para poder estagiar?**

Não há necessidade de cadastro prévio. O cadastro será preenchido com outros documentos apenas no momento em que o aluno for iniciar o estágio.

### **5. Como consigo uma vaga para estagiar numa empresa?**

O aluno com interesse em estagiar deverá procurar as ofertas divulgadas no link de estágio do IFPB Campus Cabedelo, no mural em frente à coordenação de estágios, nos agentes de integração (CIEE, IEL e outros) ou ir diretamente à empresa que deseja estagiar e negociar com o setor de Gestão de Pessoas.

### **6. O que é um agente de integração?**

São empresas públicas ou privadas, prestadoras de serviços, que tem como objetivos principais identificar oportunidades de estágio, ajustar suas condições de realização, fazer o acompanhamento administrativo, encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais e cadastrar os estudantes, ou seja, são intermediadores entre as empresas e os alunos para formalização do estágio. Exemplos deles são o CIEE, o IEL e outros.

## **7. Onde sei as vagas de estágio divulgadas pelo Campus Cabedelo?**

No link de estágio do IFPB Campus Cabedelo e no mural da Coordenação de Estágios do Campus.

## **8. Como faço para me candidatar a uma das vagas divulgadas pela Coordenação de Estágios?**

Todas as vagas divulgadas pela Coordenação de Estágio descrevem a forma de contato escolhida pela empresa para participação na seleção. O aluno que desejar se candidatar deverá seguir a orientação fornecida na descrição da oferta.

## **9. Negociei com uma empresa e eles irão me oferecer um estágio. Como devo proceder?**

Em primeiro lugar, é necessário saber se a empresa possui convênio com o IFPB. Caso não possua, solicite que a empresa entre em contato conosco por meio do e-mail [coe.cb@ifpb.edu.br](mailto:coe.cb@ifpb.edu.br).

Uma vez conveniada, o aluno deverá levar até a empresa para assinatura o Termo de Compromisso de Estágio, em 03 vias. O futuro estagiário deverá retornar a esta coordenação com as vias do Termo de Compromisso de Estágio assinadas pela empresa, para que finalizemos o trâmite e possamos autorizar o início do estágio.

## **10. Consegui um estágio através de um Agente de Integração externo (CIEE, IEL ou outro). Que documentos eu tenho que levar para o IFPB?**

Apenas as vias do termo de compromisso que o agente de integração irá expedir.

## **11. Posso estagiar no próprio Campus Cabedelo? O que preciso fazer?**

Se o estágio for não obrigatório, é necessário ficar alerta aos editais que lançamos para contratação de estágios nessa modalidade.

Caso o estágio seja obrigatório, é necessário conversar com o Coordenador do seu curso. Ele irá orientá-lo sobre a possibilidade e iniciará, se for o caso, o trâmite legal conosco para que o seu estágio se inicie no próprio campus.

## **12. Onde entrego meus documentos quando conseguir um estágio?**

Na coordenação de Estágios, que fica no primeiro andar do bloco administrativo.

### **13. A empresa onde ocorrerá o estágio precisa ter convênio com o IFPB?**

Sim. Caso ainda não possua, peça que a mesma entre em contato conosco via telefone ou e-mail para essa providência.

### **14. Como funciona a remuneração no estágio?**

Para os estágios não obrigatórios, o estagiário necessariamente irá receber bolsa e auxílio transporte. Os valores da bolsa são definidos entre o estagiário e a empresa que irá recebê-lo.

Para os estágios obrigatórios, a concessão de bolsa e auxílio transporte é facultativa pelas empresas.

### **15. Por quanto tempo um estagiário pode ficar na mesma empresa?**

Dois anos é o prazo máximo permitido pela lei (Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008), exceto quando tratar-se de Estagiário portador de deficiência, que poderá ficar até o final do seu curso.

### **16. Onde posso encontrar os formulários para formalização do Estágio?**

No link de estágio do IFPB Campus Cabedelo.

### **17. O que é um plano de atividades de estágio?**

São as atividades que você vai realizar no estágio e que constam no Termo de Compromisso.

### **18. Quem assina o Termo de Compromisso de Estágio?**

O Estagiário (e seu responsável legal, caso seja menor de idade);

Na empresa: O Responsável pela Empresa e o Supervisor do estagiário no setor em que ele irá desenvolver suas atividades.

No IFPB: O Professor orientador do estágio e o Coordenador do curso que o estagiário está matriculado.

### **19. Quem será o Professor orientador do meu estágio?**

Um professor do seu curso definido pelo coordenador por distribuição simples.

## **20. É necessário um seguro de acidentes pessoais?**

Sim. Obrigatoriamente.

## **21. Quem pagará o seguro de acidentes pessoais?**

O seguro é obrigatório e é pago pela empresa concedente do estágio. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata este artigo poderá, alternativamente, ser assumida pelo IFPB

## **22. Posso começar o estágio sem o seguro de acidentes pessoais?**

Não. O seguro é obrigatório por Lei para o início do estágio.

## **23. Preciso avaliar meu estágio? O que tenho que fazer?**

Faltando uma semana para o término do período de estágio, o supervisor do estagiário na empresa deverá preencher a Avaliação Final do Estágio – Preenchimento pela Empresa\_e o estagiário deverá preencher a Ficha de Avaliação Final do Estágio – Preenchimento pelo Aluno. As fichas deverão ser enviadas para a Coordenação de Estágios, para procedimentos de finalização do estágio em questão.

## **24. Como faço para renovar meu estágio?**

Em primeiro lugar, é necessário verificar o interesse da empresa na renovação. Caso seja positivo, a empresa deverá nos enviar um e-mail para [coe.cb@ifpb.edu.br](mailto:coe.cb@ifpb.edu.br) solicitando um termo aditivo para renovação daquele estágio e o período. O termo será confeccionado e enviado para a empresa por e-mail, que deverá imprimir, assinar e devolver a via impressa para a Coordenação de Estágios, através do próprio estagiário.

## **25. Já tenho experiência profissional comprovada na minha carteira de trabalho dentro da área do curso que estudo. Preciso, mesmo assim, fazer estágio obrigatório?**

Se a experiência profissional dentro da área do curso ocorrer no período em que o aluno está apto para o estágio, ele poderá aproveitá-la como carga horária de estágio. Caso contrário, é necessário fazer o estágio obrigatório.

**26. Estou apto para estágio obrigatório e trabalho na área do meu curso. Posso computar a carga horária do meu trabalho como estágio obrigatório para finalizar meu curso?**

Sim. Se este for o seu caso, dirija-se a nossa coordenação e ajudaremos você com o trâmite deste processo.

**27. Participei de um projeto de pesquisa. Posso aproveitá-lo como estágio obrigatório?**

Se a participação no projeto de pesquisa ocorrer no período em que o aluno está apto para o estágio, ele poderá aproveitá-lo como carga horária de estágio. Caso contrário, é necessário fazer o estágio obrigatório.

Se este for o seu caso, dirija-se a nossa coordenação e ajudaremos você com a documentação e trâmite deste processo.

**28. Fiz um estágio não obrigatório. Posso aproveitá-lo como estágio obrigatório?**

Não é possível fazer o aproveitamento, pois o aluno precisaria estar apto para fazer o obrigatório. Se ele estivesse apto no momento do estágio, necessariamente o estágio seria do tipo obrigatório, ao invés do não obrigatório que ele realizou.

**29. Estou estagiando atualmente, de forma não obrigatória. Posso transformar meu estágio em obrigatório?**

Se o aluno estiver estagiando e durante o estágio entrar no período em que está apto ao estágio obrigatório, poderá solicitar essa transformação.

**30. Posso fazer um estágio não obrigatório após o término de um estágio obrigatório?**

Sim. Desde que ainda esteja matriculado e cursando regularmente as atividades do curso.

**31. É possível ter mais de um estágio ao mesmo tempo?**

Não. A carga horária mínima semanal para qualquer estágio é de 20 horas e a máxima 30 horas. Dois estágios somariam, no mínimo, 40 horas, o que não é permitido pela Lei.

**32. Preciso fazer Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Obrigatório? Posso escolher?**

Depende do projeto pedagógico do seu curso. Procure o seu coordenador e ele indicará as alternativas para que você possa ver a sua melhor opção.

**33. Preciso entregar relatório de estágio obrigatório e não obrigatório?**

O relatório é necessário apenas para o estágio obrigatório.

**34. Existe um modelo padrão de relatório final de estágio?**

Sim. Normalmente, cada curso tem o seu modelo padrão. O aluno estagiário poderá ter acesso ao modelo solicitando ao seu professor orientador de estágio.

**35. Como devo proceder para dar entrada no meu relatório de estágio obrigatório?**

Uma vez que o relatório final estiver pronto, o aluno deverá comparecer a coordenação de estágio com o mesmo, solicitar a documentação individual sobre seu estágio e em seguida abrir um processo no Setor de Protocolo do Campus para efetivar e registrar o cumprimento do estágio obrigatório para finalização do curso.

**36. É possível permanecer no estágio depois de formado?**

Não. É necessário vínculo na Instituição como aluno para caracterizar o estágio.

**37. Tenho dúvidas que não estão aqui. O que faço?**

Você pode nos enviar um e-mail no endereço [coe.cb@ifpb.edu.br](mailto:coe.cb@ifpb.edu.br) e teremos o maior prazer em responder.

**38. Qual o horário de funcionamento da Coordenação de Estágios?**

Segundas, quartas e sextas das 08h00 às 12h00

Segunda das 19h00 às 20h40

Terças e quintas das 14h00 às 17h30